**DECRETO Nº 1.029, 04 DE MAIO DE 2021.**

*Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540/2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.*

João Paulo Beltrão dos Santos – Prefeito de Boa Vista do Cadeado – RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade para o SIAFIC, a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Técnico Contábil do Município;

II – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda;

III – 01 (um) servidor municipal da área jurídica.

**§ 1°** A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§ 2°** Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, ser pregoeiro ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 04 DE MAIO DE 2021.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi**

**Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda**

**Anexo 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO**

Plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Resultado Esperado | Início | Fim | Responsável | Como será feito |
| Ação 01:  Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC. | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço. | 17/05/2021 | 30/06/2021 | Comissão de avaliação | Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020. |
| Ação 02:  Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020). | Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação. | 01/07/2021 | 15/10/2021 | Comissão de Avaliação | -Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos;  -Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município;  -Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual. |
| Ação 03:  Reunião com a empresa fornecedora de Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade. | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo. | 16/10/2021 | 31/12/2021 | Comissão de Avaliação | -Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual;  -Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias;  -Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020. |
| Ação 04:  Adequação no descritivo de edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade SIAFIC. | Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação. |  | No período de vencimento do contrato atual. | Setor de Compras/Comissão de Licitações | -Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020. |